

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.884.486/0001-17, com sede na Rua Campos Sales, 157, Sala 502, Boa Vista, Porto Alegre, RS, Cep: 90.480-030, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Sandro Favin Pinheiro**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 660.644.220-68, portador da Cédula de Identidade nº 1073415571, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Novo Hamburgo, 126, bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 90520-160, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram, em 03 de abril de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2022, que tem como objeto a contratação de software necessário para triagem e classificação de risco obedecendo o protocolo de Manchester, assim como painel de chamadas de atendimento da unidade hospitalar, contemplando suporte, treinamento e o licenciamento de todos os módulos responsáveis por gerir os processos e a quantidade necessária para acessos de todos os envolvidos nas unidades, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2022, para prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 03 de outubro de 2022, a se findar em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, em 03 de outubro de 2022.


José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS




BEE IT TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Wendel Souza
NOME Wendel Marcelino Mendes
CPF de Souza
804.152.931-91

Jordânia Henriques de Souza
NOME
CPF 057.569.385-16.

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

DE: INTS - UPAS CAUCAIA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ: 07.884.486/0001-17
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo de prorrogação de prazo com início em 03 de outubro de 2022, com vigência de 90 (noventa) dias, referente ao CTR 200/2022, firmado entre BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA E O INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, que constitui como objeto a Contratação de Software necessário para Triagem e Classificação de Risco obedecendo o protocolo de Manchester, assim como painel de chamadas de atendimento da unidade hospitalar, contemplando suporte, treinamento e o licenciamento de todos os módulos responsáveis por gerir os processos e a quantidade necessária para acessos de todos os envolvidos nas unidades, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) no Município de Caucaia/CE,</p> <p style="text-align: right;">Caucaia, 28 de setembro de 2022.</p>	
Solicitante:	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: 567.824.895-20 Certificado emitido por AC SAFEWEB_RBR v5 Data: 29/09/2022 14:00:46 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SXGMJ-C2LEW-PXQVT-FSBQE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF 567.824.895-20) em 29/09/2022 14:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SXGMJ-C2LEW-PXQVT-FSBQE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 07.884.486/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:51 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **A9FE.D1B8.9B99.A9FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0021318136**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **07.884.486/0001-17**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031353565**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **28/10/2022**

Nome: BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

CNPJ: 07.884.486/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 23 de setembro de 2022.

Certidão emitida em 28/09/2022 às 17:33:09, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 07.884.486/0001-17** e o código de autenticidade **17BE10E8BB97**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.884.486/0001-17

Razão Social: BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Endereço: AV BENTO GONCALVES SETOR 4 PREDIO 43424 9500 SALA 108 /
AGRONOMIA / PORTO ALEGRE / RS / 91501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092601105214129139

Informação obtida em 28/09/2022 17:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.884.486/0001-17
Certidão nº: 32562611/2022
Expedição: 29/09/2022, às 08:20:07
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.884.486/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUSTIFICATIVA

De: Diretor Geral – Região de Caucaia

Para: Diretoria de Contratos

Serve o presente para notificar e esclarecer a solicitação de aditar o contrato nº 200/2022 – INTS / UPAS CAUCAIA – BEE IT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados e pelas razões expostas a seguir.

Considerando que não fora publicado o Processo Seletivo objetivando a Contratação de Software necessário para Triagem e Classificação de Risco obedecendo o protocolo de Manchester, assim como painel de chamadas de atendimento da unidade hospitalar, contemplando suporte, treinamento e o licenciamento de todos os módulos responsáveis por gerir os processos e a quantidade necessária para acessos de todos os envolvidos nas unidades, vez que conforme tratativas internas, considerando o Contrato de gestão, este objeto será substituído pela implantação do Sistema FAST MEDIC nas Unidades de Pronto Atendimento do município de Caucaia.

Considerando que a contratação acima mencionada, teve seu respaldo diante o cenário de implantação do sistema FAST MEDIC nas unidades, ocorre que devido aos atrasos continuados na implantação do sistema, vez que a empresa FAST MEDIC expõe prolongada resolutiva sobre o caso, consentâneo a mesma não apresentar cumprimento quanto as datas acordadas.


Considerando atender as tratativas internas com a Gestão, e que o processo de implantação do FAST MEDIC em atenção as demandas não iniciaram junto as Unidades de Pronto Atendimento. Considerando que a unidade necessita da permanência do Software necessário para Triagem e Classificação de Risco obedecendo o protocolo de Manchester, assim como

painel de chamadas de atendimento, buscando afastar a descontinuidade desse serviço nas UPAS, até que se conclua a implantação do Sistema FAST MEDIC.

Considerando ainda que a prorrogação é por situação emergencial e justifica-se na necessidade de aditivar o Contrato por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 03 de outubro de 2022, para que não haja a interrupção do serviço nas Unidades e prejuízo para os usuários do Sistema de Saúde ao qual o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde faz a atual gestão.

Importante ressaltar, por oportuno, que o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, a prorrogação emergencial em questão se dá baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a economicidade do processo, é adequado e efetivamente aplicado realização da prorrogação ao caso supramencionado.

Por fim, assevera-se que para funcionamento de uma unidade de saúde faz-se necessária a contratação de serviços diversos, que vão desde vigilância, higienização, manutenção de equipamentos, passando por serviços de medicina especializada, realização de exames diagnósticos, sistemas, software dentre outros. Deste modo, resta inviável, no primeiro momento, a finalização do Contrato emergencial sem prejuízo à continuidade da assistência à saúde.

Assinado digitalmente por:
RICARDO BRICIDIO DE SOUZA
CPF: 567.824.895-20
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 29/09/2022 14:01:01 -03:00  MUNDO DIGITAL

Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral de Contratos/Caucaia
INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FGWN9-LQUUF-DQ7NU-M8EHM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF 567.824.895-20) em 29/09/2022 14:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FGWN9-LQUUF-DQ7NU-M8EHM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>